



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 222/2014

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho) e considerando Atestado Médico do Servidor.

### RESOLVE:

**DEFERIR** o requerimento do servidor **Laelson Rafael Braz Silva**, Professor, **CONCEDENDO** –O licença Médica pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de abril de 2014.

  
**FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**  
PREFEITO